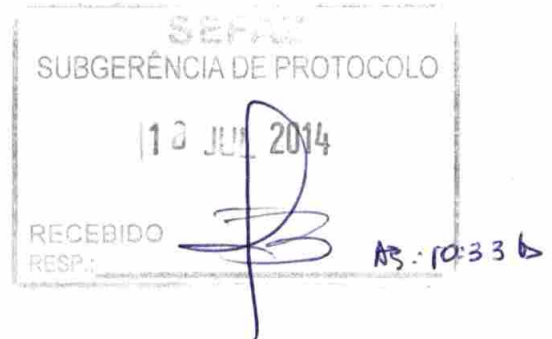




ESTADO DO AMAZONAS
Ministério Público de Contas

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda (SEFAZ) do Estado do Amazonas.

Ofício nº 90 /2014/MPC-CASA



Requisição de informações. Contas dos Governadores. Exercício de 2014. Contribuições de contrapartida a incentivos fiscais.

O **Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**, por seu procurador, CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, designado para officiar nas Prestações de Contas dos Governadores **OMAR ABDEL AZIZ** e **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**, no exercício de 2014, (Portaria nº 20 de 13 de dezembro de 2013) na sua missão de guarda da Constituição e da Lei, vem **requisitar** informações no prazo legal de 15 (quinze) dias.

As empresas sediadas no Polo Industrial de Manaus têm a obrigação do pagamento de contribuições que servem de contrapartida aos incentivos fiscais garantidos na competência estadual. Ante o exposto e face a fundamental importância de tal atuação no programa de Governo do Estado do Amazonas neste exercício de 2014, faço seguintes questionamentos:

Questionamento 1.

Quais contribuições servem de contrapartida para o regime de incentivo fiscal às empresas sediadas no Polo Industrial de Manaus?

Questionamento 2.

Qual a destinação dos recursos, provenientes de tais contribuições?

Questionamento 3.

Qual a consequência do inadimplemento de tais contribuições?

Questionamento 4.

Se há inadimplemento? No caso positivo, quais medidas foram tomadas?

[Assinatura]

1/2



ESTADO DO AMAZONAS
Ministério Público de Contas

Informo a V. Exa. que o não atendimento a presente requisição ou a apresentação de informações precárias poderá resultar em representação perante ao Tribunal de Contas do Amazonas, sem prejuízo de outras admoestações legais (*vide* parágrafo único da Lei Estadual nº 2.423 de 1996 c/c *caput* do art. 11 da Lei nº 8.429/1992).

Sirvo-me da presente oportunidade para apresentar-lhe meus votos de respeito e distinta consideração.

Manaus, 15 de julho de 2014.



Carlos Alberto Souza de Almeida

Procurador de Contas/MPC-Am